



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.754, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial necessário à ampliação do Centro de Saúde II (POSTÃO), neste Município, e para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica".

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 33.643,39 (trinta e três mil seiscientos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) com a classificação constante do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. O crédito adicional especial de que trata esta Lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Saúde:

I - na ampliação do Centro de Saúde II "Dr. PEDRO DOS SANTOS FIGUEIREDO" (POSTÃO), unidade de saúde integrante da Rede Municipal de Saúde, localizada à Rua Pedro de Toledo, nº. 511, Centro, neste Município;

II - e na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados ao Setor de Vigilância Sanitária Epidemiológica.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 33.643,39 (trinta e três mil seiscientos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), serão:

I - R\$ 28.643,39 (vinte e oito mil seiscientos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos), provenientes do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior;

II - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), provenientes da anulação parcial/total das dotações constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos em 16 de fevereiro de 2011.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de fevereiro de 2011.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

EDUARDO CELSO CAÇÃO
Chefe de Gabinete





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.754, de 24 de fevereiro de 2011 Fls. 2 de 2

ANEXO I

2	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	619	4.4.90.52.00	10.305.0020.2106.0000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
	620	4.4.90.51.00	10.304.0020.2105.0000	OBRAS E INSTALACOES	28.643,39
TOTAL R\$					33.643,39

ANEXO II

2	10		DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DESA		
	388	3.3.90.30.00	10.305.0020.2106.0000	MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
TOTAL R\$					-5.000,00

